

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul




OF.GP.Nº148/2019

Sertão Santana, 11 de junho de 2019.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.517, de 11 de junho de 2019, que Autoriza o Poder Executivo a alinear imóvel de sua propriedade e dá outras providências.

Atenciosamente,




IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 609/2019 

Data 11/6/2019 15h16

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA



Protocolo Nº 609/2019

Data 11/6/2019 15h16

PROJETO DE LEI Nº 1.517, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a alinear imóvel de sua propriedade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alienação do imóvel abaixo descrito:

“ Uma fração de terras com 5,92ha (cinco hectare e noventa e dois ares), situada no lugar denominado Araçá, zona rural do Município de Sertão Santana/RS, com as seguintes confrontações: ao Leste, uma estrada vicinal, separando esta das terras da Klabin S/A; ao Oeste, terras da Klabin S/A; ao Sul, terras de sucessores da Família Alves de Deus e ao Nordeste, com a estrada Estância Velha – Sertão Santana, cadastrada no INCRA sob nº8600770136411. PROPRIETÁRIA: KLABIN S/A, empresa brasileira, com sede na Rua Formosa, nº367, 12º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº89.637.490/0001-45.- ORIGEM:-Matrícula nº3.663, Livro nº2, Registro Geral deste Ofício.- O Referido é verdade e dou fé. – Barra do Ribeiro, 25 de setembro de 2002.”

Art. 2º A alienação será feita mediante licitação, na modalidade concorrência, tipo maior oferta, tendo como valor mínimo apurado na avaliação anexa, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 11 de junho de 2019.

IRÍIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 609/2019 *JS*

Data 11 / 6 / 2019 15L16

Apresentamos a Vossa Senhoria para apreciação o Projeto de Lei Nº1.517, de 11 de junho de 2019, que Autoriza o Poder Executivo a alinear imóvel de sua propriedade e dá outras providências.

O projeto de lei tem como objetivo vender este imóvel, pois durante muitos anos ele está sem uso, sem utilidade para o Município.

Atenciosamente,

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doce Órgãos, Doce Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 609/2019 *ASU*

Data 11/6/2019 15h16

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Conforme solicitação do Setor Jurídico, vimos por meio deste proceder a avaliação do imóvel rural de propriedade do Município de Sertão Santana, com área de 5,92 hectares, matrícula 3.664 do registro de imóveis de Barra do Ribeiro, situada na localidade de Araçá-Calderon.

Após vistoria no local e análise do ofício GP nº 149/2017 de 31 de julho de 2017 (assinado pelo Prefeito Municipal), bem como do Laudo de Avaliação da Comissão instituída pela Portaria 718 de 04 de setembro de 2017, entendo como valor justo e aceitável o valor proposto pela Comissão de Avaliação de Bens, R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Sertão Santana, 11 de junho de 2019.

João Alberto Meyer
Técnico Agrícola
CREA-RS 88916

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana
SECRETARIA

Protocolo Nº 609/2019 *CM*
Data 11/6/2019 15h16

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil de dezanove, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Bens; instituída pela Portaria nº 718, de 04 de setembro de 2017, para proceder à vistoria e avaliação do imóvel rural de propriedade deste município com área de 5,92ha (sendo que 4,9ha área florestada) objeto da matrícula 3.664 do registro de imóveis de Barra do Ribeiro/RS, situada na localidade Araçá-Calderón. O critério de avaliação utilizado foi baseado no Ofício GP nº 149/2017 (em anexo) assinado pelo atual prefeito e datado em 31/07/2017. Assim sendo, como nesta comissão não há engenheiro, nem corretor de imóveis especializados no assunto, resolvemos avaliar superficialmente em R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) – considerando a tabela, entendemos que se enquadra em lavoura de aptidão restrita - terra nua, contudo este município poderá contratar corpo técnico especializado para melhor avaliação do bem.

Deise Maria Storck
Deise Maria Storck

Vinicius Frazzon
Vinicius Frazzon

Luis Carlos Schwalm Eckert
Luis Carlos Schwalm Eckert

Recebido
04/04/19
[Signature]

Doê Órgãos, Doê Sangue: Salve Vidas!

Exc.º
Assessoria

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 609/2019

Data: 11/6/2019 15h16

OF. GP Nº 149/2017

Sertão Santana, 31 de julho de 2017.

Ao Sr. Delegado da Receita Federal
Hilarion Freitas de Freitas
Rua São José, 803
CEP.: 92500-000 - Guaíba - RS

Assunto: Informação VTN - Instrução Normativa RFB Nº 1562/2015.

Senhor Delegado da Receita Federal

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, envio abaixo as informações sobre o Valor de Terra Nua - VTN do município de Sertão Santana - RS para o ano de 2017.

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna e flora
2016	R\$15.000,00	R\$12.000,00	R\$10.000,00	R\$8.000,00	R\$6.000,00	R\$3.000,00

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo levantamento: João Alberto Meyer, CPF 556.892.130-04, CREA-RS 88916

Descrição simplificada da metodologia: **Foi utilizado o método Comparativo Direto de Dados de Mercado.**

Período de realização da coleta: **01/01/2017**

Atenciosamente.

ARIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doc Órgãos, Doc Sangue: Salve Vidas!







